

Editais nº 972072

Documento: 106017273

Publicação: 01/07/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0018936-7

COMUNICADO Nº 134 DE 28/06/2024

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 519 de 19/04/2023 publicado no DOC de 20/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos CEIs e CEMEIS.

CONVOCANDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**DATA: 02/07/2024 às 10h**

Class.	Nome	Pontos
192	Ana Cristina Cruz Lima	0
193	Ana Regina Ferreira	0
194	Fernanda Das Gracias Cordeiro Da Silva	0
195	Precilia Verginia Soler Dotta Almeida - Impedida	0
196	Maria Aparecida De Franca Santos - Impedida	0
197	Maria Solidade De Moura	0
198	Maristela De Fatima Bueno	0
199	Maria Penha De Oliveira	0
200	Rita De Cassia Pessutto De Barros	0
201	Maria Cristina Camargo Pedroso	0

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregues em data a ser agendada.**

a) cédula de identidade – RG e CPF;

b) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivo histórico

escolar. (Duas Cópias), os diplomas emitidos a partir de 26 de abril de 2019 devem atender a Portaria nº 1.095 de 25 outubro de 2018.

- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSP;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "**APTO**", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex - servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);
- q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

4 - O contratado ficará submetido à Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais

5 - A remuneração mensal da função é de R\$ 3.331,29 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) acrescida de R\$ 849,36 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) a título de Abono Complementar.

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2024/0018936-7

COMUNICADO Nº 135 DE 28/07/2024.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 500 de 17/04/2023 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S.

CONVOCANDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**DATA: 02/07/2024 às 15h**

543	Flavia Theodoro De Mello Souza	0
544	Rosa Maria Mancuso	0
545	Luciana Andrea Ribeiro	0
546	Glaucia Aparecida Da Silva	0
547	Rosana Janoni Santos D Ambrosi	0
548	Claudia Santos Oliveira Peluso	0
549	Patricia Santana De Souza - Impedida	0
550	Antonia Cardoso Dos Santos	0
551	Vilma Santos	0
552	Rosilei Aparecida Marcos	0
553	Carina Vicente Carvalho - Impedida	0
554	Patricia Alves Da Silva	0
555	Claudia Paradela De Oliveira	0
556	Eliana Cristinajuarez Vasconcelos	0
557	Patricia Da Silva Soares Dos Santos	0
558	Edna Oliveira Dos Santos	0
559	Rita De Cassia Santos Barbosa	0
560	Claudia Cristina Correa Silva	0
561	Patricia Menezes Franca Dos Santos	0
562	Solange Rosendo De Sa	0
563	Janaina Lourdes De Sousa Ferreira	0
564	Ana Paula De Mello Amorim	0
565	Jucelia Cardoso De Paiva	0
566	Vera Lucia Carvalho	0
567	Elaine Cristina Rocha Da Conceicao	0
568	Adriana Luiza Da Silveira	0
569	Angela Maria Dos Santos Andrade Alcantara	0

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Padre Eugenio Lopes, 361, Bairro Vila Progredior, para contratação.

- a) cédula de identidade – RG e CPF;
- b) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar. (**Duas Cópias**), os diplomas emitidos a partir de 26 de abril de 2019 devem atender a Portaria nº1.095 de 25 outubro de 2018.
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor PMSP;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "**APTO**", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I** ;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Federal por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex - servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar);
- q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020 é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

4 - O contratado ficará submetido à Jornada Básica do Docente correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.

5 - A remuneração mensal da função é de R\$ 2.498,54 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) acrescida de R\$ 636,94 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a título de Abono Complementar.

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação



ROSANA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Regional

Em 30/06/2024, às 21:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106017273** e o código CRC **9A74BED6**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0018936-7

SEI nº 106017273